

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	2
Outros Atos .....	2

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

## AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

## RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

## EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

## DECRETOS E PORTARIAS

**DECRETO Nº 2038, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020, e Art. 167, §2 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 77.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**CRÉDITOS**

## Classificação

- 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 01.07 - Departamento de Tributação
- 01.07.04.129.0030.2.009 - Manutenção Atividades Dpto. Tributação
- 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 64  
Fonte: 0100  
Valor: R\$ 3.000,00

03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e  
03.02 - Coordenação de Biblioteca  
03.02.13.392.0247.2.029 - Manutenção Atividades da Coordenação  
de Biblioteca  
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  
Ficha: 189  
Fonte: 0100  
Valor: R\$ 10.000,00

08 - Secretaria Municipal de Governo  
08.01 - Secretaria Municipal de Governo  
08.01.04.122.0021.2.133 - Manutenção Atividades da Secretaria  
Municipal de Governo  
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Ficha: 727  
Fonte: 0100  
Valor: R\$ 4.000,00

09 - Secretaria Municipal de Educação  
09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb  
09.06.12.365.0190.2.144 - Manutenção Ativ. Unidade Administração  
Fundeb-UAG Fundeb  
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  
Ficha: 915  
Fonte: 0118  
Valor: R\$ 60.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 77.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

## Classificação

- 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 01.08 - Secretaria de Administração e Finanças
- 01.08.04.122.0023.2.011 - Manutenção Serviços de Divulgação
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 92  
Fonte: 0100  
Valor: R\$ 13.000,00

08 - Secretaria Municipal de Governo  
08.01 - Secretaria Municipal de Governo  
08.01.04.122.0021.2.133 - Manutenção Atividades da Secretaria  
Municipal de Governo  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
Ficha: 725  
Fonte: 0100  
Valor: R\$ 4.000,00

09 - Secretaria Municipal de Educação  
09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb  
09.06.12.361.0188.2.144 - Manutenção Ativ. Unidade Administração  
Fundeb-UAG Fundeb  
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil  
Ficha: 908  
Fonte: 0118  
Valor: R\$ 60.000,00  
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$ 77.000,00  
TOTAL DE RECURSOS: R\$ 77.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Rio Doce, 24 de março de 2021.

## DECRETO Nº 2041, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020, e Art. 167, §2 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### CRÉDITOS

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06.10.302.0428.1.039 - Investimento Consórcio Interm. Vale do

Piranga - CISAMAPI

4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público

Ficha: 932

Fonte: 0154

Valor: R\$ 5.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 5.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

### ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06.10.122.0428.2.153 - Enfrentamento da Emergência Saúde

Nacional Decorrente COVID-19

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 415

Fonte: 0154

Valor: R\$ 5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$ 5.000,00

TOTAL DE RECURSOS: R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 26 de março de 2021.

## PORTARIA Nº 09, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Seleção e Julgamento, Gestores (as) das Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.498/2018, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no âmbito do Município de Rio Doce;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão de Seleção e Julgamento, Gestores (as) das Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal 1.498, 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Bruna da Silva Lopes, Janaína dos Santos e Marlene da Silva, como membros da Comissões de Seleção e Julgamento, em cumprimento ao disposto no art. 21 do Decreto 1.498/2018;

Parágrafo Primeiro. Ficam nomeados os dois primeiros servidores nominados no artigo supra, para desempenharem a função, respectivamente,

de presidente e secretário natos da Comissão de Seleção e Julgamento, nos termos do § 2º do Artigo 21 do Decreto 1.498/2018;

Art. 2º A comissão de Seleção e Julgamento deverá emitir parecer pronunciando-se, de forma expressa, nos termos do § 5º do Artigo 21 do Decreto 1.498/2018, no que versa:

I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Decreto;

III - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

IV - da designação do gestor da parceria, nos termos do art. 13, inciso VIII do Decreto 1.498/2018;

V - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria e/ou da nomeação da Comissão de Avaliação;

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficam assim constituídas:

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Elis Regina Gomes Monteiro de Castro Lana

Carmem Neide Cotta

Gestor: Karina Lopes Moreira

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Ana Cláudia Pereira Ferreira Oliveira

Heloar Penha Gomes Pasqualon

Gestor: Silvana Lourdes da Luz Lazarini

- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Rodrigo Paiva Ribeiro

Thaís Vieira Pereira

Gestor: Matheus Henrique Pelinsari Cenachi

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Doce, 26 de março de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS

